LEI Nº 1.289 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2016 é no valor de **R$ 61.379.301,24 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos).**

Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de R$ 4.981.799,16 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) o Orçamento do município para 2016 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R$ 56.397.502,08 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)** sendo R$ 53.746.281,80(cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) da Administração Direta e R$ 2.651.220,28 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R$ 53.746.281,80(cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) sendo **R$ 2.291.727,44 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos),** para a Câmara Municipal e R$ 51.454.554,36(cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R$ 2.651.220,28 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**,** para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**50.579.937,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.458.760,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.484.550,95
RECEITA PATRIMONIAL	987.509,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.182,44
RECEITA DE SERVIÇOS	25.686,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.648.516,51
DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 4.981.799,88

OUTRAS RECIETAS CORRENTES	947.531,02
RECEITAS DE CAPITAL	**5.817.564,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.009,68
ALIENAÇÃO DE BENS	2.997,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.809.444,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.112,15
TOTAL	**56.397.502,08**

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	**2.291.727,44**
02 - Gabinete do Prefeito	**1.159.001,87**
03 - Secretaria de Finanças	**2.836.760,48**
04 - Secretaria de Administração	**1.150.331,03**

05 - Secretaria de Saúde	**14.101.048,11**
06 - Secretaria de Educação e Cultura	**14.546.326,73**
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	**642.175,09**
08 - Secretaria de Assistência Social	**3.193.006,22**
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	**12.675.310,05**
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	**798.530,76**
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	**256.870,03**
12 – Secretaria de Comunicação Social	**95.194,00**
SUB TOTAL	**53.746.281,80**

12 -Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	**2.651.220,28**
SUB TOTAL	**2.651.220,28**
TOTAL	**56.397.502,08**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	2.291.727,44
04	ADMINISTRAÇÃO	11.885.772,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.444.732,59
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.651.220,28
10	SAUDE	14.101.048,11
12	EDUCACAO	13.395.995,61
13	CULTURA	402.057,44
15	URBANISMO	1.295.518,42
16	HABITAÇÃO	714.768,79
17	SANEAMENTO	446.730,49
18	GESTÃO AMBIENTAL	67.009,56
20	AGRICULTURA	201.028,70
22	INDÚSTRIA	67.009,56

23	COMERCIO E SERVICOS	5.584,13
25	ENERGIA	150.771,53
26	TRANSPORTE	5.110.355,18
27	DESPORTO E LAZER	631.006,83
28	ENCARGOS ESPECIAIS	535.164,57
TOTAL		**56.397.502,08**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	2.291.727,44
0002	Administração e Planejamento	12.198.484,20
0003	Contribuição Previdenciária	517.003,72
0004	Atenção Básica à Saúde	7.601.119,37
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	5.531.640,85
0006	Assistência Farmacêutica	268.038,30
0007	Vigilância em Saúde	342.865,19
0008	Gestão do SUS	357.384,40
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.633.861,01
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.304.235,86
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	55.841,30
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e	122.850,88

	Adultos	
0013	Desenvolvimento Cultural	402.057,44
0014	Esporte e Lazer	642.175,09
0015	Assistência	2.444.732,59
0016	Desenvolvimento Urbano	2.607.789,23
0017	Desenvolvimento Rodoviário	5.110.355,18
0018	Desenvolvimento Econômico	340.631,95
0019	Previdência Municipal	2.624.708,08
0020	Abastecimento de Água	0,00
TOTAL		**56.397.502,08**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
DESPESAS CORRENTES	**45.318.298,58**
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.434.689,54
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.673,05
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.837.935,99
DESPESAS DE CAPITAL	**9.159.821,86**
• INVESTIMENTOS	8.672.418,32
• INVERSÕES FINANCEIRAS	40.673,04
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	446.730,50
SUPERAVIT	**1.919.381,64**
TOTAL	**56.397.502,08**

Artigo 6º – O Orçamento Fiscal do município, é no valor total de **R$** 36.452.227,47 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**,** conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	**2.291.727,44**
Gabinete do Prefeito	**1.159.001,87**
Secretaria de Finanças	**2.836.760,48**
Secretaria de Administração	**1.150.331,03**
Secretaria de Educação e Cultura	**14.546.326,73**
Secretaria de Esportes e Lazer	**642.175,09**
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	

	12.675.310,05
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	**798.530,76**
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	**256.870,02**
Secretaria de Comunicação Social	**95.194,00**
TOTAL	**36.452.227,47**

Artigo 7º - O Orçamento da Seguridade Social do município, é no valor total de **R$ 19.945.274,61** (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Órgão	Valor
Saúde	**14.101.048,11**
Assistência Social	**3.193.006,22**
Previdência	**2.651.220,28**
TOTAL	**19.945.274,61**

Artigo 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ **R$ 2.651.220,28 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	**923.619,02**
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	**721.022,54**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**3.375,05**
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.003.203,67**
TOTAL	**2.651.220,28**

§ 2º- As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

§ 3º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza , distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Receitas intra-orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	0,00	31.91.13 Prefeitura Municipal	1.320.904,48
72.10.29.01.02 Câmara Municipal		31.91.13 Câmara Municipal	24.503,65
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	1.003.203,67		-
TOTAL	1.003.203,67	TOTAL	1.345.408,13
Diferença	342.204,46	Diferença	

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.651.220,28**
TOTAL		**2.651.220,28**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	26.512,20
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.624.708,08
TOTAL		**2.651.220,28**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**830.627,11**
• Pessoal e Encargos	699.114,91
• Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
• Outras Despesas Correntes	130.512,20
DESPESAS DE CAPITAL	**134.019,14**
• Investimentos	134.019,14
RESERVA DO RPPS	**1.686.574,03**
TOTAL	**2.651.220,28**

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de 0,1% (um décimo por cento cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 10 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 16 de Dezembro de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2016 - TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita	
		2012	2013	2014	Prevista 2015	Prevista 2016
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**37.304.023,81**	**42.927.695,02**	**46.406.552,80**	**45.650.640,64**	**50.579.937,81**
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	6.503.519,48	7.895.169,73	6.828.489,19	5.165.367,85	5.458.760,75
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	390.467,19	1.493.295,60	1.507.985,59	2.351.013,39	2.484.550,95
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	103.972,35	740.659,94	1.431.078,65	937.849,17	987.509,76
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	8.688,91	9.182,44
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.800,00	1.850.055,35	2.166.224,17	1.671.418,54	25.686,26
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	34.019.192,75	30.409.585,00	34.095.079,23	39.005.571,98	45.648.516,51
	Dedução receita corrente FUNDEB	-4.461.939,59			-4.714.042,28	- 4.981.799,88
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	745.011,63	538.929,40	377.695,97	1.224.773,08	947.531,02
2.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**4.745.434,31**	**1.280.595,66**	**1.408.454,28**	**5.249.680,96**	**5.817.564,27**
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00			2.847,92	3.009,68
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00			2.836,74	2.997,87
2.4.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	4.745.434,31	1.280.595,66	1.408.454,28	5.242.000,53	5.809.444,57
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00			1.995,77	2.112,15
2.5.9.0.00.00.00	**Receita Intra-orçamentária**	**-**	**1.024.467,28**	**1.214.055,25**		
		42.049.458,12	**45.232.757,96**	**49.029.062,33**	**50.900.321,60**	**56.397.502,08**

Fonte: RREO 2012, 2013, 2014. Orçamento 2015 e estimativa 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2016
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	DESPESA REALIZADA			DESPESA	
		2012	2013	2014	Previsto 2015	Previsto 2016
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**36.214.248,02**	**40.205.979,56**	**42.814.934,19**	**42.125.086,07**	**45.318.298,58**
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.264.020,85	23.043.085,32	25.149.664,33	25.421.459,19	25.434.689,54
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	70.409,56	82.749,46	34.573,50	106.773,00	45.673,05
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.879.817,61	17.080.144,78	17.630.696,36	16.596.853,88	19.837.935,99
4.0.0.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	**2.908.316,39**	**4.266.157,18**	**4.021.587,28**	**6.959.015,21**	**9.159.821,86**
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	2.520.888,77	3.919.013,05	3.703.367,54	6.450.174,21	8.672.418,32
4.5.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	38.272,00	40.673,04
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	387.427,62	347.144,13	318.219,74	470.569,00	446.730,50
	SUPERÁVIT	**2.926.893,71**			**1.816.220,32**	**1.919.381,64**
	Reserva do RPPS					
	Reserva de Contingência					
	Despesas Intra-Orçamentárias		1.075.841,12	1.188.054,00		
	TOTAL DA DESPESA	**42.049.458,12**	**45.547.977,86**	**46.836.521,47**	**50.900.321,60**	**56.397.502,08**

Fonte: RREO 2012, 2013, 2014. Orçamento 2015 e previsão para 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000)

Discriminação	LDO 2015	LOA 2015
	Valor – R$ (*)	Valor – R$ (**)
I – RECEITA TOTAL	56.397.502,08	56.397.502,08
II – DESPESA TOTAL	56.397.502,08	56.397.502,08
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*) -457.417,21	(**) 3.048.568,00
IV – RESULTADO NOMINAL	(*) -1.665.401,35	(**) 8.640.787,61
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) -5.240.873,74	(**) 3.807,465,05

(*) A preço de dezembro/2014 – RREO janeiro a dezembro 2014
(**) A preço de junho/2015. – RREO janeiro a junho/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2016
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA
JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Município de Paranatinga - MT não é elaborado de forma regionalizado. Trata-se de município com menos de 50(cinqüenta mil habitantes). Com base no Demonstrativo VII da LDO/2016, demonstramos os benefícios de natureza financeira tributária concedidos por Lei Municipal.

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I - Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias.

		II - Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias.
		III - Contribuinte que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Possuir um único imóvel residencial de área construída não superior a 50 m2, desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, cujo valor seja inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) auferir renda mensal até 217,2(duzentos e dezessete vírgula dois) UFIR's;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias
		IV – proprietário do imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias

		V – proprietário que realizar obras de restauração em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa, nos termos da lei aplicável, pelo prazo de 03 (três) anos contados da conclusão da obra.	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias
IPTU	Desconto de 20%	Todo contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento.	222.470,57	235.106,90	248.460,97	Atualização cadastral dos contribuintes.
IPTU	Anistia total de multas, juros e correção monetária para pagamento de IPTU e demais encargos.	Contribuintes que saldarem seus débitos tributários de IPTU em atraso inscritos ou não na Dívida Ativa, já autorizados ou não.	30.178,88	31.893,04	33.704,56	Atualização cadastral dos contribuintes.

Fonte: Código Tributário do Município.

(*) Tendo em vista a impossibilidade do Setor de Tributação fornecer informações discriminadas referente aos imóveis isentos-imunes, conforme especifica a Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004.

Relação de Imóveis Isentos/Imunes - 2014

Tipo	Total	Valor Venal Total
Imóveis Isentos de Impostos	13	319.317,50
Imóveis Isentos de Taxas	1	80.876,00
Imóveis Isentos de Impostos e Taxas	497	15.246.878,32
Imóveis Imunes	133	1.254.019,10
	644	16.901.090,92

Fonte: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal

Paranatinga-MT; 16 de dezembro de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL